



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**  
Comissão Permanente de Licitação  
INDEPENDÊNCIA/CE.



**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP002/19**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP002/19**, cujo objeto é a REFORMA DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE ALVAÇÃO, CACHOEIRA DO FOGO E JABURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.2259**



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/19.**

**OBJETO:** REFORMA DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE ALVAÇÃO, CACHOEIRA DO FOGO E JABURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. POCENTUAL DE BDI:** \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.430.883/0001-96, , representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/19 Processo nº SS-TP002/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/19 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto REFORMA DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE ALVAÇÃO, CACHOEIRA DO FOGO E JABURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.2259



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.10.301.1012.1.006, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 e sub elemento de despesas nº 4.4.90.51.99.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.2259





#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

**Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000**  
**CNPJ: 07.982.028/0001-10**  
**Tel.: [88] 3675.2259**





#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



**CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

INDEPENDÊNCIA/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*ANTONIO EDI VIEIRA COUTINHO*  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000  
CNPJ: 07.982.028/0001-10  
Tel.: [88] 3675.2259





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARA O

**DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que n o executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condi o de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>o</sup> da Constitui o Federal e de conformidade com a exig ncia prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas altera es posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Independência  
Comissão Permanente de Licitação



REF.: TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Independência** em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_% (\_\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é \_\_\_\_\_. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa





ESTADO DO CEARÁ  
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 DE OUTUBRO DE 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/19**, cujo objeto é REFORMA DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE ALVAÇÃO, CACHOEIRA DO FOGO E JABURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 23.09.2019. JULIANA LOIOLA BARROS, Presidente da CPL.

*Objetiva,*

Favor publicar este aviso para circular com data de **23.09.2019** nos seguintes meios:

- Diário da União;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

**Faturar pela SECRETARIA DE SAÚDE.**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL Nº 18/2019**

Processo: RDC Presencial Nº 018/2019. Origem: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de saneamento básico (drenagem) do Riacho Pajeú - bacia vertente marítima, visando a descontaminação da costa da Cidade de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Modo de Disputa: Aberto. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Informações Importantes: - Recebimento das Propostas: 11/11/2019 às 10h - Abertura das Propostas: 11/11/2019, às 10h15min. - Início da Disputa: 11/11/2019, às 10h30min. - Formalização de Consultas (informando o Nº da licitação): Até 05 (Cinco) dias úteis anteriores à data fixada para Abertura das Propostas. - E-mail: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) - Fax: (085) 3252.1630 - Fone: (085) 3452.3477 - Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza/CE). - Endereço Para Entrega (Protocolo) de Documentos: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR, Rua do Rosário, Nº 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza-CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3105-1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 20 de setembro de 2019.  
GEOVÂNIA SABINO MACHADO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2309.01/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2309.01/2019 cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ na sede do Município de Groaíras/CE, nos termos do contrato de repasse MCIDADES 866853/2018, OP: 1052842-40, firmado entre o Município de Groaíras e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto Básico, que realizar-se-á no dia 09.10.2019, às 09h00m. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Groaíras - CE, 20 de setembro de 2019.  
WESLEY RODRIGUES FEIJÃO  
P/ Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2309.02/2019**

A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Outubro de 2019, às 15:00hrs, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2309.02/2019, cujo objeto é a contratação de instituição ou empresa para organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas do Município de Groaíras-CE, conforme Projeto Básico. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 15h30min, no endereço da Prefeitura à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, CEP: 62.190-000 e também no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Groaíras-CE, 20 de setembro de 2019.  
WESLEY RODRIGUES FEIJÃO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/2019**

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 de outubro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP002/19, cujo objeto é a reforma de três Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Alvação, Cachoeira do Fogo e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/CE. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro.

Independência-CE, 20 de setembro de 2019.  
JULIANA LOIOLA BARROS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2019. Contratante: Município de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, 19 - Centro, Iracema - CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais. Contratada: Empresa Fernando Antonio Martins Moura, inscrita no CNPJ sob Nº 23.552.149/0001-89, vencedora dos itens: 01 à 17 No valor total de R\$ 160.669,00. Objeto: contratação de empresa para o serviço de manutenção de ar condicionado, ventiladores, geladeira, gelágu, freezer, fogões, bebedouro e liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo III deste edital. Prazos: Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019. Data Contrato: 06 de setembro de 2019. Data do Extrato: 09 de setembro de 2019.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Pregão presencial nº 50/2018. Espécie: Rescisão Contratual Nº 081/2018/07, cujo objeto é a Aquisição de material médico/hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema - CE, como descritos e especificados no Anexo I, para o exercício de 2019, firmado entre o município de Iracema, com intervenção da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.937.201/0001-36, e a empresa FB Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda-ME, CNPJ nº 21.116.490/0001-66. A Secretária de Saúde, Delmácia de Melo Viera, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993; considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993; considerando o disposto no subitem 19 do edital e da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº081/2018/07. Data da Rescisão: 09.08.2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2019.09.13.01**

A Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.09.13.01, do tipo Menor Preço (por Lote) para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material permanente diverso e equipamentos de informática, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iracuba/CE, com abertura no dia 04 de outubro de 2019, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz). Informações: fone (88) 3635-1234.

Iracuba-CE, 20 de setembro de 2019.  
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 19.02.03/ARP; REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.02.03/PP. Objeto: Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de mobiliário projetado, através da Secretaria de Planejamento e Gestão. Assinatura da Ata: 13/09/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Empresa(s) adjudicada e homologação: ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64, vencedora de todos os itens do processo com o valor global estimado de R\$ 24.524,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Itaipoca-CE, 20 de setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2019**

Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública Nº 005/2019. Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Profissionais Autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Data de Abertura das Propostas: 04/10/2019, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3418-1288.

Jaguaruana - CE, 19 de setembro de 2019.  
NATANAEL BARBOSA CLÁUDIO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1809-001PMLN**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para seleção de instituição financeira para explorar, com exclusividade a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores, e sem exclusividade a gestão dos pagamentos de fornecedores e de empréstimos consignados para servidores do Município de Limoeiro do Norte, este último permitido a portabilidade à outras instituições. A Licitação ocorrerá no dia 04 de Outubro de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 20 de setembro de 2019.  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
P/ Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.1809-001 - SRP - SEMEB**

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa para Registro de Preço e aquisição de materiais para realização da Feira Municipal de Ciências, junto a Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte - CE. A Licitação ocorrerá no dia 03 de Outubro de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) (Portal de Licitações dos Municípios).

Limoeiro do Norte - CE, 20 de setembro de 2019.  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
P/ Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.006/2019 - PP**

A Pregoeira do Município de Martinópolis - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de outubro de 2019 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópolis/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N - Centro - Martinópolis - CE estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos na Lista de A à Z na Tabela - Revista da ABC Farma, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

Martinópolis - CE, 20 de setembro de 2019.  
INGRID GOMES MOREIRA





**Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia** - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.09.18.02-TP. Abertura: 09 de outubro de 2019 às 14:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para recomposição e ampliação de calçamentos em pedra tosca na sede e distritos do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Léo Queiroz de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia** - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.09.18.01-TP. Abertura: 09 de outubro de 2019 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Palmácia de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Léo Queiroz de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro** - Aviso de Proseguimento. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.08.13.1, neste dia 24 de setembro de 2019, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de setembro de 2019. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro** - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 26 de Setembro de 2019, às 08:30 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 05.08.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias públicas no Município Pereiro-CE (MAPP Nº 4073), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste Processo. **Pereiro-CE, 20 de setembro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 09 de outubro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP002/19, cujo objeto é a reforma de três Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Alvação, Cachoeira do Fogo e Jaburu, Zona Rural do Município de Independência/Ce. O edital está disponível no site: [www.independencia.ce.gov.br](http://www.independencia.ce.gov.br) e [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 23.09.2019. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 07 de outubro de 2019, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2019-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de Limpeza. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes](http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes), no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 20 de setembro de 2019.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Concorrência Pública Nº 19.09.1-19/CC.** A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços de consultoria contábil, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Santana do Cariri/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura para 29 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. José Augusto, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Santana do Cariri, 20 de setembro de 2019. Sâmia Maria Bráulio Maia - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Chamada Pública Nº 005/2019.** Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Profissionais Autônomos, para a prestação de serviços complementares à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Local do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Data de Abertura das Propostas: 04/10/2019, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações. Informações: (88) 3418-1288.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2019-PE.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões basculantes capacidade 12m³, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: Até às 8:00h do dia 03/10/2019. Disputa: 03/10/2019, às 10:00h. Local do edital e abertura das propostas: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações: fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Pregoeiro em exercício.**

\*\*\*\*\*

**FAZENDAS REUNIDAS JACARAI S/A**  
CNPJ. 06.638.209/0001-61  
NIRE 23300013999

#### **EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 07.10.2019 às 15:00 (quinze) horas na sede social à Rua República do Líbano, 540, Bairro Meireles, Fortaleza (CE), CEP - 60.160-140, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Reinício das Atividades da Empresa; b) Eleição da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse social.

Fortaleza (CE), 16 de setembro de 2019

**GEORGE CAMPOS ARCOVERDE VIEIRA**

Inventariante dos Espólios de Arthur Eneas Vieira e Stella Telles Leitão Vieira, Acionistas detentores do maior número de Ações.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 24/10/2019, às 09h, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04.04.001/2019-CP, cujo objeto: Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas localidades de Patu, KM 12, Lagoa Nova, Alferes, São Joaquim, Cajazeiras, São Joaquim de Cima, Rosário, Balanças, KM 20, Muxinatô, KM 27, Boa Vista dos Vicentes, Sede (Novo Caracará) e Codiá, no município, Conforme Convênio SICONV Nº 881917/2018. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. E no portal do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php>. José Higo dos Reis Rocha.

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 20.09.01/2019 - A Pregoeira Oficial da Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, equipamentos, madeira, esquadrias, pré-moldados, hidro-sanitários, argamassas, pedras, areias, revestimento, cimento, telhas, tijolos e materiais de proteção, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 07/10/2019 às 09h, abertura das propostas às 09h15min e a fase da disputa de lances às 09h40min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Reny Sousa Leitão.

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 23.09.01/2019-ED - A Pregoeira Oficial da Prefeitura torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, destinados a composição da alimentação escolar dos alunos da rede pública do, através da secretaria de educação, cultura, desporto e juventude do município, o edital disponível no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 08/10/2019 às 09h, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 09:40min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Reny Sousa Leitão.

\*\*\*\*\*





**Prefeitura Municipal de Independência**

Rua. Cruzeiro, 244 - Centro - CEP: 63.640-000 - Independência\CE  
CNPJ: 07.982.028/0001-10

**COMPROVANTE - AVISO DE LICITAÇÃO**

<b>NÚMERO</b>	SS-TP002/19/2019	<b>SITUAÇÃO</b>	ABERTA
<b>MODALIDADE</b>	TOMADA DE PREÇOS	<b>DATA DA ABERTURA</b>	09/10/2019
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO	<b>HORA DA ABERTURA</b>	09:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**

SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

REFORMA DE TRÊS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES DE ALVAÇÃO, CACHOEIRA DO FOGO E JABURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

*Data da publicação do aviso: 23/09/2019*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o aviso da licitação **TOMADA DE PREÇOS - SS-TP002/19/2019** está publicada no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.independencia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=321](http://www.independencia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=321).

*Independência/Ce, 23 de Setembro de 2019.*

*Juliana Loiola Barros*

**JULIANA LOIOLA BARROS**  
Pregoeiro/Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal de Independência**

Rua. Cruzeiro, 244 - Centro - CEP: 63.640-000 - Independência\CE  
CNPJ: 07.982.028/0001-10

Link direto

[www.independencia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=321](http://www.independencia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=321)

